



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RES-TP-ADM - 42014

Código de validação: EA397E7183

RESENHA DA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Presidência: Des^a Cleonice Silva Freire

Secretário: Hebert Pinheiro Leite

Compareceram os Senhores Desembargadores: Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Marcelino Chaves Everton e Ângela Maria Moraes Salazar

Ausentes, em gozo de férias, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e Vicente de Paula Gomes de Castro, e, justificadamente, os Desembargadores, Raimundo Nonato Magalhães Melo e José Luiz Oliveira de Almeida.

+++++

Ausentou-se da sessão o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, tendo em vista que seu irmão, Dr. José Jorge Figueiredo dos Anjos, figura na lista de magistrados inscritos para o acesso ao cargo de Desembargador.

+++++

A Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz levou ao conhecimento da Corte a Exceção de Suspeição nº 53428/2014 oposta pelo Dr. José Eulálio Figueiredo de Almeida em face da Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, no que se refere ao acesso ao cargo de Desembargador, pelo critério de merecimento. Preliminarmente, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz consultou a excepta sobre as alegações expostas na exceção, momento em que a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes ratificou a sua plena aptidão para votar na matéria, não se declarando suspeita. Diante disso, a Relatora votou pelo não conhecimento da exceção, face à sua patente intempestividade, o que foi aprovado por unanimidade.

Votaram os Desembargadores Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz-Relatora, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Cleonice Silva Freire-Presidente.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Impedida a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

Ausentes, em gozo de férias, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e Vicente de Paula Gomes de Castro, e, justificadamente, os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Raimundo Nonato Magalhães Melo e José Luiz Oliveira de Almeida.

+++++

Compareceu à sessão o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo.

+++++

01 – Acesso ao cargo de Desembargador – Edital nº 12/14 (vaga em razão da aposentadoria da Desembargadora Raimunda Santos Bezerra.

Critério: Merecimento

Magistrados inscritos com **mais de dois anos** e integrantes da 1ª quinta parte da lista de antiguidade da entrância final.

- **Dr. José Gonçalo de Sousa Filho**, titular da 3ª Vara Criminal (Processo nº 11.261/2014)

Obs: Manifestação desfavorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. Tyrone José Silva**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível (Processo nº 11.899/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. José Jorge Figueiredo dos Anjos**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública (Processo nº 12.193/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. Samuel Batista de Souza**, Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (Processo nº 12.415/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. Raimundo Nonato Neris Ferreira**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública, (Processo nº 12.416/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **José de Ribamar Castro**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família (Processos nº 12.593/2014 e 12.915/2014)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. João Santana Sousa**, Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública (Processo nº 12.594/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

Obs: O Dr. João Santana Sousa, solicitou desistência por meio do Processo nº 53.159/2014

- **Dr. José Eulálio Figueiredo de Almeida**, Juiz de Direito do Juizado Especial de Trânsito (Processo nº 12.676/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. Lucas da Costa Ribeiro Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família (Processo nº 12.727/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. Luiz de França Belchior Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível (Processo nº 12.916/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. Luiz Gonzaga Almeida Filho**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível (Processos nº 30210/2014 e 12.968/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dr. Manoel Aureliano Ferreira Neto**, Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (Processo nº 12.969/2014 e 13.094/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Dra. Oriana Gomes**, Juíza de Direito da Direito da 8ª Vara Criminal (Processo nº 13.043/2014)

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

- **Maria do Socorro Mendonça Carneiro**, Juíza de Direito da 5ª Vara da Família (Processo nº 13.084/2014).

Obs: Manifestação favorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral,



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

em exercício.

- **Douglas Airton Ferreira Amorim**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível (Processo nº 13.092/2014).

Obs: Manifestação desfavorável do Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral, em exercício.

Magistrados que já figuraram em lista de merecimento para acesso ao Tribunal de Justiça.

Dr. Tyrone José Silva – 1 vez (sessão 16.10.13)

Dr. José Jorge Figueiredo dos Anjos (sessão 16.10.13).

+++++

“O Desembargador Marcelo Carvalho Silva levantou questões de ordem, conforme degravação a seguir solicitada:

“Senhora Presidente, a questão de ordem, ela é uma criação legislativa, de uma técnica legislativa. É quando, em dúvida sobre o modo como estejam sendo conduzidos os trabalhos, pede a palavra, solicitando à presidência da mesa ou da comissão, conforme o caso, esclarecimento sobre as normas regimentais ou constitucionais que estão sendo aplicadas. **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** Sim. **DES. MARCELO CARVALHO:** Por isso, senhora Presidente, eu indagar a Vossa Excelência se, veja bem, nós já temos uma votação anterior. **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** É. **DES. MARCELO CARVALHO:** E nessa votação anterior, eu estou com ela aqui, os dados e os votos dados aos juízes que tiveram acesso, exatamente, por merecimento, ao Tribunal de Justiça. Então, eu indago a Vossa Excelência, já que o nosso Regimento Interno não trata da matéria, eu indagar a Vossa Excelência duas situações: primeiro, se eu posso indagar ao desembargador; vamos imaginar que o desembargador dê uma nota, que eu vou verificando aqui, por exemplo, o desembargador deu a nota número 08 (oito), 08 (oito), 08 (oito) ou 06 (seis), mas na anterior, por merecimento, ele deu 10 (dez). Eu pergunto, eu indago a Vossa Excelência se eu posso indagar o desembargador o motivo, primeiro porque o faço constitucionalmente – Art. 93, IX da Constituição: *Todos os julgamentos do Poder Judiciário são fundamentados*. Se são fundamentados tanto no âmbito judicial quanto administrativo, se eu posso indagar o desembargador. Essa é minha primeira pergunta. Segunda pergunta, senhora Presidente, é se, não proclamado ainda o resultado, e o; ainda outro dia, proclamado o resultado, Desembargadora Anildes tava aqui, eu não pude, né, Desembargadora Anildes, apresentar e respeitei, mas protestei, exatamente porque lá na Segunda Câmara nós temos essa situação de passar – Desembargadora Nelma está aqui e Desembargador Guerreiro –, é de mesmo proclamado o resultado você verifica uma situação e aí o feito é retirado, ou então é considerado nulo aquele, aquele julgamento e é dado vista ao desembargador, porque nós ainda estávamos ainda na, na, na sessão. Muito bem. Eu indago a Vossa Excelência se eu posso revisar a minha nota dada ao candidato mesmo depois, antes da proclamação, e mesmo depois de dada a nota. São essas duas questões que eu



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

queria indagar a Vossa Excelência. **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** Bom, na verdade, eu não sou dona dela. Não sou mesmo dona da verdade, mas eu posso dar minha opinião. Com relação à primeira indagação, que Vossa Excelência fez, da questão de, de, de; qual foi mesmo a primeira? **DES. MARCELO CARVALHO:** Senhora Presidente, a primeira indagação, eu indago... **DES. FRÓZ SOBRINHO:** O voto é diferente. O último, a votação. **DES. MARCELO CARVALHO:** ...com relação. Não... **DES. FRÓZ SOBRINHO:** O voto é diferente... **DES. MARCELO CARVALHO:** ...eu fiz duas indagações. **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** É. A primeira qual foi? **DES. KLEBER CARVALHO:** Em referência... **DES. MARCELO CARVALHO:** Se eu posso... **DES. CLEONES CUNHA:** Senhora, senhora Presidente. Senhora Presidente, a senhora me permite? **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** Permito. Eu ainda nem sei qual é a primeira. Eu já esqueci. **DES. CLEONES CUNHA:** Desembargador Marcelo, eu, eu acho muito interessante as duas questões, mas é preciso entender que cada promoção é uma promoção, porque ela acontece em momento diferente. Se, e o Regimento prevê, em determinado momento, as promoções ocorrerem no mesmo dia, aí sim, a lista permanece – isso o Regimento prevê –, não se faz formação de uma nova lista, e acho que aconteceu no... **DES. MARCELO CARVALHO:** Eu fui... **DES. CLEONES CUNHA:** ...seu caso. **DES. MARCELO CARVALHO:** ...promovido nessa situação. **DES. CLEONES CUNHA:** No seu caso. **DES. MARCELO CARVALHO:** Exatamente. **DES. CLEONES CUNHA:** Por quê? Porque é impossível, numa mesma sessão, eu mudar... **DES. FRÓZ SOBRINHO:** Divergir nota. **DES. CLEONES CUNHA:** ..de, de notas ou de votação. **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** É. **DES. CLEONES CUNHA:** De avaliação. **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** Antes da proclamação... **DES. CLEONES CUNHA:** Mas... **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** ...do resultado. **DES. CLEONES CUNHA:** Não, não. **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** Bem entendido. **DES. CLEONES CUNHA:** Só um minutinho. Essa é a primeira questão. **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** Ah, sim. **DES. CLEONES CUNHA:** Essa é a primeira questão. Mas, em votações diferentes, em que são em momentos diferentes, eu tenho candidato que eu dei uma nota na vez passada e estou dando menos 05 (cinco) pontos agora, porque ele não teve curso na Escola. **DES. NELMA SARNEY - CORREGEDORA:** A votação é outra. **DES. CLEONES CUNHA:** Então... **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** Correto. Muda, né? **DES. CLEONES CUNHA:** ...é mais do que suficiente pra eu... **DES. MARCELO CARVALHO:** Vossa Excelência... **DES. CLEONES CUNHA:** ...mudar. **DES. MARCELO CARVALHO:** ...me permite só um aparte... **DESA. CLEONICE FREIRE - PRESIDENTE:** Exatamente. **DES. MARCELO CARVALHO:** ...Desembargador Cleones? **DES. CLEONES CUNHA:** Sim. **DES. MARCELO CARVALHO:** É exatamente aí, é nesse ponto nodal, o nó górdio é exatamente aí, quer dizer, se o, o julgamento do Poder Judiciário é fundamentado, e foi fundamentado por uma situação, se eu, e eu poderia muito bem estar sendo equiparado a mesma nota daquele candidato, e eu estou verificando que a minha nota, eu dei 08 (oito) e hoje ele está dando 05 (cinco), eu gostaria de saber, e eu não vi nada que pudesse alterar, ou seja, não diminuiu a produtividade dele. **DES. CLEONES CUNHA:** Eu vou chegar. **DES. MARCELO CARVALHO:** Ele continuou... **DES. CLEONES CUNHA:** Eu vou chegar. **DES. MARCELO CARVALHO:** ...com aperfeiçoamento técnico, ele não tá respondendo nenhum inquérito... **DES. CLEONES CUNHA:** Então veja bem o seguinte. **DES. MARCELO CARVALHO:** ...nenhum procedimento administrativo. **DES. CLEONES CUNHA:** O que eu quero colocar... **DES. MARCELO CARVALHO:** Pois não. **DES. CLEONES CUNHA:** O que eu quero colocar a Vossa Excelência é que essa mudança de posição é completamente possível, tá! É completamente possível, tá! Agora, que nós passemos a interrogar uns aos outros sobre nossa mudança de posição, eu acho que o dever de fundamentar; eu por exemplo, eu trouxe aqui escrito o meu voto fundamentando, porque eu tô dando as notas, e vou tentar demonstrar, mas daí eu



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

passar a questionar: “Desembargador Fróz, porque que o Senhor deu 10 (dez) pra fulano e deu 05 (cinco) pra fulano?” Nós vamos entrar numa seara muito perigosa... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** É. **DES. CLEONES CUNHA:** ...que não nos cabe. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Isso que ia falar. **DES. NELMA SARNEY - CORREGEDORA:** É. **DES. CLEONES CUNHA:** Se qualquer pessoa quiser questionar, que faça o questio, o questionamento em Instância Superior, no caso... **DES. MARCELO CARVALHO:** Muito bem. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Exato. **DES. CLEONES CUNHA:** ...que seria o CNJ. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** O próprio candidato. **DES. JAMIL GEDEON:** Desembargador... **DES. MARCELO CARVALHO:** Tá certo, tá certo. **DES. JAMIL GEDEON:** Desembargador Cleones. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** O próprio candidato. **DES. JAMIL GEDEON:** Só, só, Desembargador Marcelo, eu tive o cuidado de buscar o meu voto anterior, pra ser coerente. **DES. MARCELO CARVALHO:** É, exatamente. **DES. KLEBER CARVALHO:** Desembargadora Presidente. **DES. JAMIL GEDEON:** Pra examinar... **DES. MARCELO CARVALHO:** É, eu também fiz isso. **DES. JAMIL GEDEON:** ...qual foi a nota anterior, pra mim ter que dar... **DES. MARCELO CARVALHO:** Eu entendi, Desembargador Cleones. **DES. JAMIL GEDEON:** ...até porque a gente esquece. **DES. CLEONES CUNHA:** É, esquece. **DES. KLEBER CARVALHO:** Senhora Presidente. **DES. CLEONES CUNHA:** Não pode... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Sim, agora tão me pedindo... **DES. MARCELO CARVALHO:** E a segunda? **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** A segunda questão, pelo menos eu entendo assim: proclamado o resultado, realmente... **DES. FROZ SOBRINHO:** Não, mas, não, antes... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** ...realmente não dá. **DES. MARCELO CARVALHO:** Se eu posso rever... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Mas, eu, eu entendo... **DESA. NELMA SARNEY:** Eu acho que não. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** ...que pode sim. O Senhor tá votando... **DES. MARCELO CARVALHO:** Eu posso rever, né? **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** O senhor tá votando, aí chega pra cá, ainda não proclamei o resultado, mas Vossa Excelência... **DES. MARCELO CARVALHO:** Eu posso rever? Ah, muito obrigado... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Eu, eu, eu quero rever meu voto... **DES. MARCELO CARVALHO:** ...senhora Presidente. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** ...tal. Penso eu, mas acho que os colegas... **DES. CLEONES CUNHA:** Senhora Presidente, Senhora Presidente... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Os colegas podem votar. **DES. CLEONES CUNHA:** Nós vamos... **DES. LOURIVAL SEREJO:** Não, não, não é preciso. **DES. CLEONES CUNHA:** ...criar uma situação... **DES. RAIMUNDO BARROS:** Insegura. **DES. CLEONES CUNHA:** Nós vamos... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Por isso que eu disse, que não sou dona da verdade. É uma opinião. **DESA. ANILDES CRUZ:** Mas não proclamado o resultado... **DES. CLEONES CUNHA:** Senhora Presidente. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Mas os colegas vão decidir. **DES. CLEONES CUNHA:** Senhora Presidente, nós vamos criar uma situação de instabilidade. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** É verdade. **DES. RAIMUNDO BARROS:** Exatamente. **DES. CLEONES CUNHA:** Vou pegar, vou... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Precisa ter... **DES. CLEONES CUNHA:** Me desculpe Desembargadora Ângela... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** ...muito equilíbrio pra isso. **DES. CLEONES CUNHA:** ...e Desembargador Marcelino, os dois, que são os mais novos, que são os primeiros a votar. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Então, ninguém... **DES. CLEONES CUNHA:** Se o Desembargador... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** ...pode rever o voto. **DES. CLEONES CUNHA:** ...Marcelino... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Desembargador Marcelo... **DES. CLEONES CUNHA:** Se o Desembargador Marcelino der... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Por unanimidade aqui, contra o voto de Vossa Excelência, não foi



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

aprovada essa, essa proposta de Vossa Excelência. **DES. KLEBER CARVALHO:** Senhora Presidente. **DES. MARCELO CARVALHO:** Nenhuma das duas, né, Senhora Presidente? **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Nenhuma das duas. **DES. KLEBER CARVALHO:** Senhora... **DES. MARCELO CARVALHO:** Senhora Presidente, eu só queria que fizesse constar a degravação... **DES. KLEBER CARVALHO:** Sim. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Tá. **DES. KLEBER CARVALHO:** Tá bom. **DES. MARCELO CARVALHO:** ...só pra que eu... **DES. CLEONES CUNHA:** Viu, Desembargador Marcelo... **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Tá bom. Agora vamos... **DES. MARCELO CARVALHO:** ...agradecesse aos meus colegas futuramente. **DESA. CLEONICE FREIRE – PRESIDENTE:** Tá, tá bom”.

Após, o Tribunal Pleno, observando o que estabelece a Resolução nº 106, de 06.04.10, do Conselho Nacional de Justiça, deu acesso ao cargo de Desembargador, pelo critério de merecimento, ao Doutor José de Ribamar Castro, com 1.948 pontos, tendo integrado ainda a lista triplíce os magistrados José Jorge Figueiredo dos Anjos, com 1.930 pontos e Tyrone José Silva, com 1.923 pontos. Por sua vez, os Doutores Oriana Gomes, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Manoel Aureliano Ferreira Neto, Raimundo Nonato Neris Ferreira, José Eulálio Figueiredo de Almeida, Lucas da Costa Ribeiro Neto, Luiz de França Belchior Silva e Samuel Batista de Souza, obtiveram, respectivamente, 1.910, 1.859, 1.854, 1.851, 1.840, 1.834, 1.813, 1.760 e 1.694, conforme consta do relatório do Sistema Promeritus deste Tribunal.

Votaram os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleonice Silva Freire-Presidente.

A Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes solicitou a juntada da avaliação atribuída aos magistrados inscritos.

Ausente, em gozo de férias, o Desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, e, justificadamente, os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Raimundo Nonato Magalhães Melo e José Luiz Oliveira de Almeida.

+++++

Retornou à sessão o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

+++++

Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Desembargador Kleber Costa Carvalho.

+++++

02 - Acesso ao cargo de Desembargador – Edital nº 48/2014 (vaga em razão da aposentadoria da Des^a Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães)
Critério: Antiquidade



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Magistrado inscrito com **mais de dois anos** e integrante da 1ª quinta parte da lista de antiguidade da entrância final:

João Santana Sousa, titular da 9ª Vara da Fazenda Pública e **magistrado mais antigo da entrância final** (Processo nº 48.203/2014)

Obs: Manifestação favorável da Desª. Corregedora Geral da Justiça.

“O Tribunal Pleno, observando o que estabelece a Resolução nº 106, de 06.04.10, do Conselho Nacional de Justiça, deu acesso ao cargo de Desembargador deste Tribunal de Justiça, pelo critério de antiguidade, ao Doutor João Santana Sousa, magistrado mais antigo na entrância final.”

Votaram os Desembargadores Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e Cleonice Silva Freire.

Ausente, em gozo de férias, o Desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, e, justificadamente, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo, Kleber Costa Carvalho e José Luiz Oliveira de Almeida.

+++++

Gabinete do Diretor-Geral, em São Luís,

HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 177402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/11/2014 15:25 (HEBERT PINHEIRO LEITE)